

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 002/2024

### 1. Informações básicas

**Órgão:** CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT (15.359.482/0001-48)

**Nº do processo:** 009/2024

**Categoria do ETP:** Prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra

### 2. Descrição da necessidade

A divulgação efetiva dos atos legais da Câmara Municipal de Alta Floresta é fundamental para garantir a transparência e a responsabilidade do poder público. Além disso, a divulgação adequada dessas informações permite que a população esteja ciente das decisões tomadas e tenha a oportunidade de participar ativamente das ações da Câmara. A participação da população é crucial para garantir que as políticas públicas e as decisões tomadas pelos representantes públicos reflitam os interesses e as necessidades da comunidade.

Por essas razões, a contratação de uma agência de publicidade para distribuir as mídias produzidas pela Câmara Municipal de Alta Floresta é importante, pois permite que a informação chegue à população de maneira clara, objetiva e acessível. Além disso, a agência pode utilizar estratégias de marketing eficazes para atrair a atenção da população para os atos legais e para incentivar a participação na vida política da cidade, além de que a agência pode ter acesso a canais e plataformas de mídia mais amplos e eficientes para alcançar o público, o que ajudará a aumentar o engajamento e a conscientização sobre as iniciativas e atividades da Câmara. Por fim, a contratação de uma agência pode ser mais econômica e eficiente do que manter uma equipe interna de marketing e publicidade, pois permite que a Câmara se concentre em suas responsabilidades principais, enquanto a agência se encarrega de suas necessidades de divulgação.

Em resumo, a contratação de uma agência de publicidade para distribuir as mídias produzidas pela Câmara Municipal de Alta Floresta é uma importante medida para garantir a transparência, a responsabilidade e a participação da população nas ações da Câmara.

### 3. Requisitante

AREA REQUISITANTE	REQUISITANTE
ASSESORIA DE IMPRENSA	LINDOMAR ARCANJO LEAL

### 4. Descrição dos requisitos da contratação



Câmara Municipal de Alta Floresta/MT preza pela clareza e transparência à população assegurando a todos o acesso às informações referente aos recursos públicos e suas ações. Cabe ao Poder Público atuar de modo claro, objetivo e transparente na contratação de agências que possam atender com ética e responsabilidade seus objetivos institucionais, pois, a publicidade é princípio constitucional prezado por este Poder Legislativo. As peças institucionais serão produzidas pela Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal e terão como foco incentivar a participação popular, levando até a sociedade informações das ações e trabalhos do Poder Legislativo, como forma de fazer com que o cidadão tenha acesso à Casa de Leis.

## 5. Levantamento de mercado

Considerando os dispositivos legais vigentes, bem como, a contratação anterior da própria instituição, entendemos que o modelo de contratação adotado anteriormente é o que melhor atende às necessidades da Câmara Municipal de Alta Floresta- MT.

## 6. Descrição da solução como um todo

A Lei Federal n.12.232/2010 que dispõe sobre as normas para licitação e contratação pela Administração Pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade, estabelece uma série de requisitos para a contratação pretendida.

Ocorre, porém, que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso possui o entendimento, esposado na Resolução de Consulta nº 01/2013, de que, quando o próprio órgão público realiza a produção do material publicitário, não há necessidade de contratação obedecendo aos critérios da Lei Federal n. 12.232/2010, por esta razão, a comissão indica a realização de pregão presencial nos moldes da Lei Nº 14133/21, tendo O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, como critério de julgamento.

O propósito é manter a população esclarecida, informada e noticiada do verdadeiro papel do Vereador, evidenciando, contudo, o dever do Poder Legislativo Municipal de cumprir o seu papel institucional de conscientizar a população sobre seus deveres e direitos, mas também sobre o papel que cada cidadão exerce na sociedade. Para o ano de 2024, a Câmara Municipal de Vereadores de Alta Floresta irá usar como meios de divulgação jornais impressos, jornais eletrônicos, Emissoras de Rádio e TV, Revista, Outdoor, Painéis e Telões, dentre outros.

As peças de campanhas institucionais serão entregues para a Agência de Publicidade nos seguintes formatos: VT para veiculação em TV; Spot para veiculação em emissora de Rádio; Banner para veiculação em Jornal impresso; Full Banner para Jornais Eletrônicos, nas seguintes especificidades:

- Televisão: Roteiro de peça de 30 (trinta) segundos.
- Rádio: Roteiro de peça de 30 (trinta) segundos
- Jornal Impresso: Arte de anúncio preto e branco de um quarto de página.



- Internet – Roteiro de banner com até 04 (quatro telas) no formato 728x90.
- Dentre outros formatos.

## 7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

## 8. Estimativa do valor da contratação

A Câmara Municipal de Alta Floresta/MT estima usar a verba de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) para a veiculação das campanhas institucionais até o dia 31 de dezembro de 2024.

## 9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Considerando a impossibilidade de previsão exata do quantitativo de publicações a serem realizadas, bem como a variação de preços de acordo com o veículo de publicação, a contratação será com base no valor global estimado, com o pagamento sendo executado de acordo com a prestação do serviço.

## 10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A contratação do serviço de publicidade não possui exigência de outras contratações correlatas ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

## 12. Resultados pretendidos

Garantir o cumprimento das normas legais e a publicidades dos atos.

## 13. Providências a serem adotadas

Por se tratar de contratação que acontece frequentemente, não se faz necessária nenhuma adequação.



#### 14. Possíveis impactos ambientais

Não se aplica.

#### 15. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

#### 16. Responsáveis

  
**SERGIO LUIZ BRUNCA JUNIOR**  
Secretário Divisão de Compras

  
**FABIANA DA C DAMASCENO DOS SANTOS SILVA**  
Agente de Contratação

  
**SALETE SCHUMANN PEREIRA**  
Secretária de Patrimônio

Anexos

